

RESOLUÇÃO N.º 35

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 8 de abril de 1948,

CONSIDERANDO que de acôrdo com a resolução n.º 11 baixada por êste Conselho, em reunião de setembro de 1947, ficou reservada a quota de 1% (um por cento) à disposição do Presidente, para o custeio de serviços atribuídos à Presidência, Secretaria e Comissões a êle subordinadas;

CONSIDERANDO que a referida resolução dispôs ainda que da mencionada quota será retirada verba necessária ao atendimento de diárias e ajudas de custo, sem entretanto, nada estabelecer relativamente às despesas de representação pessoal do Presidente;

CONSIDERANDO a conveniência de instituir-se igualmente para o cargo de Diretor do Departamento Nacional uma verba de representação;

RESOLVE:

1.º — Da quota de 1% (um por cento) criada pela resolução dêste Conselho, de n.º 11, de setembro de 1947, será mensalmente retirada a verba de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) como verba de representação pessoal do Presidente;

2.º — Estipular-se-á também, igual verba de representação para o Diretor do Departamento Nacional, verba que será atendida dentro do orçamento anual dêsse Departamento.